



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 01/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA  
LANDTEC CONSULTORIA  
AMBIENTAL E SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, inscrito na Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 23069.188172/2023-10, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e também pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido (Classe II-A), gerados pelas atividades do Restaurante Universitário, dos Refeitórios externos e da Moradia Estudantil de Niterói da Universidade Federal Fluminense.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REAJUSTADOS**

2.1. **O valor máximo mensal do Contrato será reajustado** de R\$ 39.441,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

para R\$ 41.094,90 (quarenta e um mil, noventa e quatro reais e noventa centavos), com base no índice IPCA-IBGE, de aproximadamente 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento), correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

2.2. O valor máximo anual do Contrato será reajustado de R\$ 473.299,20 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 493.138,80 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Mensal
Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário (resíduos sólidos classe II-A)	990	R\$ 41,51	R\$ 41.094,90	R\$ 493.138,80 □

2.3. Para início dos efeitos financeiros deste reajuste, será considerada a data de início do segundo ano de vigência contratual, a saber: dia **10 de janeiro de 2026**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339039, Fonte 1000, UGR 153058 e PI M FUNC Q 01 01 N.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como nas disposições do artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas por este Termo de Apostilamento.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3331607** e o código CRC **7AAC3787**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.188172/2023-10

SEI nº 3331607

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Processo nº 23067.014032/2026-61  
 Processo: 23067.014032/2026-61 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Curso de Engenharia de Computação do Campus de Sobral - Partes: Universidade Federal do Ceará e Murilo Mesquita Ximenes Andrade - Vigência: 07.04.2026 a 14.07.2026 - Valor Mensal: R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Graduação - Carga Horária: 40 semanais - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Murilo Mesquita Ximenes Andrade (contratado(a)).  
 Fortaleza, 07 de abril de 2026. Marilene Feitosa Soares

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
 Processo nº 23067.022773/2025-34  
 Processo: 23067.022773/2025-34 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Ciências Sociais / CH - Partes: Universidade Federal do Ceará e Pedro Vítor Gadelha Mendes - Vigência: 30.03.2026 a 28.05.2026 - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Pedro Vítor Gadelha Mendes (contratado(a)).  
 Fortaleza, 07 de abril de 2026. Marilene Feitosa Soares

## EDITAL Nº 42/2026

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.005429/2026-61

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
16/2026	20h	Departamento de Teoria Econômica / Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade / Campus da UFC em Fortaleza	Teoria Econômica	1º Paulo Henrique Pereira Arruda 2º Marleton Souza Braz 3º José Carlos Souza Lima	Pessoa negra Ampla concorrência Ampla concorrência

Fortaleza, 9 de abril de 2026.  
 MARILENE FEITOSA SOARES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 153046

Número do Contrato: 2/2024.  
 Nº Processo: 23068.056152/2023-82.  
 Inexigibilidade. Nº 28/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 50.679.969/0001-09 - TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 36 (trinta e seis) meses e reajuste dos preços em 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme o IGP-M/FGV acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025. Vigência: 03/02/2026 a 02/02/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.013,72. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 070/2026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EQS ENGENHARIA S.A. CNPJ: 80.464.753/0001-97 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 09 de abril de 2026. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 078/2026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COLHEITO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 42.029.943/0001-97 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 09 de abril de 2026. Vigência: a partir da data da publicação. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro Reitor

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
 COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

## AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram disponibilizados no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, 79 (setenta e nove) diplomas registrados nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

Livro 1 - Série - 1	8812; 8814 a 8839; 8859 a 8879; 8896 a 8905; 8907, 8908; 8910 a 8919
Livro 31 - Série - A	Não houve
Livro 1 - Série - D	8 a 15; 27

Informa ainda que no referido período foram anulados 5 (cinco) diplomas registrados no(s) seguinte(s) livro(s) de registro e sequência(s) numérica(s):

Livro 1 - Série 1	8906; 8909
Livro 15 - Série A	3926
Livro 17 - Série A	4562
Livro 22 - Série A	6124

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vitória-ES, 8 de abril de 2026.  
 REGINA GODINHO DE ALCANTARA  
 Pró-Reitora de Graduação

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA ÁREA DE ZOOTECNIA  
 (COM ÊNFASE EM SUINOCULTURA)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 6.10 do Edital nº 58/2026 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, cujo Extrato foi publicado no D.O.U. nº 67 de 09/04/2026, torna público o cancelamento do processo seletivo para a área de Zootecnia (com ênfase em Suinocultura), do Departamento de De Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável - MZO.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 59, DE 8 DE ABRIL DE 2026  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.